ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.162/2020.
DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras Providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de até R$ 1.607.695,71 (um milhão seiscentos e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual em vigência, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.050 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL
613 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 690.678,24
Fonte de Recursos: 3

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
655 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
656 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 610.000,00
657 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 67.017,47
Fonte de Recursos: 14610 240.000,00

TOTAL – R$ 1.607.695,71

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, verificado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o disposto no Inciso I, do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias um relatório conclusivo.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

LEI N° 1.162/2020 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras Providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de até R$ 1.607.695,71 (um milhão seiscentos e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual em vigência, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **2.050 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL** 613 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica **Fonte de Recursos:** 3	690.678,24
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA** 655 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 656 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 657 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica **Fonte de Recursos:** 14610	610.000,00 67.017,47 240.000,00

TOTAL – R$ 1.607.695,71

Art. 2° Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, verificado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o disposto no Inciso I, do § 1° do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial SRP 057/2019**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAR: o objeto licitado da empresa abaixo relacionada, que se sagrou vencedora do certame acima mencionado.

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 02.237.735/0001-69**, com sede na cidade de RONDONOPOLIS/MT, Avenida Ponce de Arruda, nº 2196, Centro, CEP: 78.795-000, Telefone: (66) 3423-3049 – (66) 99964-7307, site:www.laboratoriosaojoao.com.br. Com o Valor Total de **R$ 343.022,00 (trezentos e quarenta e três mil e vinte e dois reais).**

ITENS REGISTRADOS

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	63990	ALFA - HIDROXIPROGESTERONA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	9,00	45,00
2	63991	25 HIDROXI VITAMINA D	LABORATORIO SAO JOAO	UND	200,0000	8,30	1.660,00
3	66030	ACIDO CITRICO - CITRATO (URINA 24HS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	8,40	168,00
4	63992	ACIDO FOLICO.	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	18,00	360,00
5	66031	ACIDO OXALITO - OXALATO (URINA 24 HS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	20,00	100,00
6	63993	ACIDO URICO (URINA DE 24 HORAS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	200,0000	9,00	1.800,00
7	66032	ALBUMINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	8,00	160,00
8	63994	ACIDO VALPROICO - VALPROATO DE SODIO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	25,00	50,00
9	63995	ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	32,00	64,00
10	63996	ALDOSTERONA (SANGUE)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	18,00	18,00

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000580	Autenticação: 02020/03/05000580
Número / Ano	000580/2020
Data / Horário	05/03/2020 - 15:29:02
Assunto	Encaminhando vias originais dos Decretos nºs 036 e 037/2020 bem como das Leis Ordinárias nºs 1.161, 1.162, 1.163 e 1.164/2020, juntamente com suas publicações..
Interessado	Valéria P. de Souza- Chefe de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	22
Comprovante emitido por	Marlene

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2020
DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras Providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de até R$ 1.607.695,71 (um milhão seiscentos e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual em vigência, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.050 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL
613 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 690.678,24
Fonte de Recursos: 3

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
655 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
656 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 610.000,00
657 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 67.017,47
Fonte de Recursos: 14610 240.000,00

TOTAL – R$ 1.607.695,71

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, verificado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o disposto no Inciso I, do § 1° do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Pedra Preta - MT, 03 de Março de 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

DECRETO Nº 036/2020 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras Providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de até R$ 1.607.695,71 (um milhão seiscentos e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual em vigência, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **2.050 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL** 613 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica **Fonte de Recursos:** 3	690.678,24
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA** 655 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 656 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 657 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica **Fonte de Recursos:** 14610	610.000,00 67.017,47 240.000,00

TOTAL – R$ 1.607.695,71

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, verificado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o disposto no Inciso I, do § 1° do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço **002/2020-TP.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço n.º 002/2020,** a escolha da proposta mais vantajosa para **"RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ – TAPA BURACOS (10.000 M2)DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT"**, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital. O aviso de abertura de licitação da **Tomada de Preço nº 002/2020.**

ADJUDICAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: **Construtora Deterra LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75.**

Valor da Proposta desendo: **R$ 470.770,20 (quatrocentos e setenta mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).**

Proceda - se a contratação da empresa: **Construtora Deterra LTDA.**

Pedra Preta - MT, 03 de Março de 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2020 - FÉRIAS REGULARES SINVAL PEREIRA DOS SANTOS

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **11/09/2018 à 11/09/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor SINVAL PEREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, a serem usufruídas no período de **04/03/2020 à 02/04/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 160/2020 - FÉRIAS REGULARES ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES

03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Oficio nº 059/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 05 de março de 2020.

Assunto: Encaminha Decretos e Leis

Prezados (as) Senhores (as)

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais dos Decretos nº 036 e 037/2020 e das Leis nº 1.161, 1.162, 1.163 e 1.164/2020, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valéria P. de Souza

Valéria Paiva de Souza
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 091/2020

AO
ILMO SENHOR
HELIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO